



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 808 /2013

"Regulamenta a Jornada de Trabalho dos ocupantes do cargo de Técnico de Higiene Dental"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo ainda com o disposto na Legislação Federal que o Sistema Único de Saúde, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de técnico de higiene dental para atender a demanda nas escolas municipais;

CONSIDERANDO que a jornada diária de trabalho poderá ser em dois turnos de 04 (quatro) horas cada, com intervalo de no mínimo de 1 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas para refeição e ou de jornada única de 06 (seis) horas corridas, com intervalo para café;

DECRETA:

Art. 1º - A jornada de trabalho semanal dos ocupantes do cargo de Técnico de Higiene Dental- THD, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, turno único, matutino e vespertino de acordo com a programação da Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos alunos de todas as escolas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma do disposto no art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 07 de maio de 2013.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br

Certifico, que o decreto n° 808 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 07.05.2013.

Geralda Henriquez Loria

ASSINATURA

